Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão de Seleção

Decisão n.º 1/2026 - SEPAN/CS-OS-Nº-09 Brasília-DF, 09 de novembro de 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO

Edital	Chamamento Público nº 01/2026 – Retificado (Seleção nº 5955)
Objeto	Seleção de Organização da Sociedade Civil para a operacionalização do Hospital Veterinário Público do Distrito Federal (HVEP)
Recorrentes	Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV (Proposta nº 3799; Recurso nº 208); Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social – CHC (Proposta nº 3790; Recurso nº 209); Instituto Quem Ama Castra os Animais (Proposta nº 3800; Recurso nº 210); Grupo de Operações de Resgate Voluntário – GOR (Proposta nº 3801; Recurso nº 211)
Assunto	Julgamento dos recursos contra o resultado provisório da classificação das propostas

2. RELATÓRIO

2.1. Trata-se de recursos interpostos contra o resultado provisório da classificação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Retificado, cujo aviso foi publicado no DODF nº 199, de 26 de outubro de 2026 (Extrato SEI 217977683), com a seguinte classificação provisória:

PROPOSTA	ENTIDADE	BLOCO 1	BLOCO 2	BLOCO 3
PROPOSTA Nº 3790	**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CHC**	14,25	31	12
PROPOSTA Nº 3799	**SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV**	10,25	29	10
PROPOSTA Nº 3801	**GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO -GOR**	6,25	27	12
PROPOSTA Nº 3800	**INSTITUTO QUEM AMA CASTRA OS ANIMAIS**	9,25	22	8
PROPOSTA Nº 3802	**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA-SP**	8	9	4
PROPOSTA Nº 3803	**INSTITUTO VONTADE, ACAO & SAUDE - IVAS**	0	3	2

2.2. Em 30/10/2026, foram interpostos quatro recursos:

Recurso	Recorrente	Documento SEI	Parecer da Comissão	Documento SEI do Parecer
nº 208	SPMV (3799)	218663955	nº 18/2026	219297370
nº 209	CHC (3790)	218663709	nº 19/2026	219305048
nº 210	Quem Ama Castra (3800)	218663472	nº 20/2026	219309461
nº 211	GOR (3801)	218663142	nº 21/2026	219311121

2.3. Os recursos impugnam notas das próprias recorrentes e de outras proponentes nos Blocos 1, 2 e 3 do Anexo II do Edital. O Recurso nº 210 e o Recurso nº 211 pedem efeito suspensivo. Todos pedem, subsidiariamente, o encaminhamento a esta autoridade dos pontos não reconsiderados.

2.4. A Comissão de Seleção, em juízo de reconsideração, examinou os recursos nos Pareceres nº 18 a 21/2026, reconsiderou parcialmente o resultado e encaminhou os autos a esta Secretaria para decisão final.

2.5. É o relatório. Decido.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Compete a esta autoridade decidir em definitivo os recursos não reconsiderados pela Comissão de Seleção. O Edital (Parte IV – Recursos) dispõe que "o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir". No mesmo sentido, o art. 21, § 1º, do Decreto nº 37.843/2016.

3.2. Os recursos são tempestivos. O resultado provisório foi publicado em 26/10/2026, e os quatro recursos foram apresentados em 30/10/2026, dentro do prazo de cinco dias previsto no Edital. As recorrentes são proponentes classificadas e têm interesse em recorrer. **Conheço dos quatro recursos.**

3.3. O Edital admite o efeito suspensivo "em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público" (Parte IV; Decreto nº 37.843/2016, art. 21, § 2º). Os pedidos dos Recursos nº 210 e nº 211 visavam impedir a prática de atos posteriores antes do julgamento final. Com a presente decisão, os pedidos ficam prejudicados.

3.4. Adoto como fundamento desta decisão, os Pareceres nº 18, 19, 20 e 21/2026 da Comissão de Seleção, citado no item 2.2 dessa decisão. Os pareceres examinaram cada pedido à luz do Anexo II do Edital, da Nota Técnica nº 01/2026 e da Metodologia de Análise das Propostas (SEI 217972132), aplicada a todas as proponentes.

3.5. Os pontos reconsiderados pela Comissão e os mantidos são os seguintes:

Nº da Proposta	Organização da Sociedade Civil	Resultado do Recurso

3790	Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social - CHC	Diante da análise dos questionamentos relativos aos Blocos 1, 2 e 3, conforme os quadros deste formulário, a Comissão de Seleção manifesta-se pelo conhecimento do recurso interposto pela OSC **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CHC** e, no mérito, pelo **acolhimento parcial** dos pedidos apresentados, nos seguintes termos: **BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC:** Critério 5 (Proposta nº 3799): não acolhido; nota mantida em 2,00; Critério 5 (Proposta nº 3801): acolhido; componente C alterado de 0,25 para 0,00, com efeito de −0,25 ponto neste recurso. Considerada a revisão do componente A aplicada a todas as proponentes, a nota final do critério é 0,50 (Parecer nº 21/2026). **BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA:** Critério 1 (Proposta nº 3799): parcialmente acolhido; nota alterada de 4,00 para 3,00; Critério 1 (Proposta nº 3801): não acolhido; nota mantida em 2,00; Critério 4 (Proposta nº 3801): não acolhido; nota mantida em 3,00. **BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA:** Critério 1 (Proposta nº 3799): não acolhido; nota mantida em 2,00; Critério 1 (Proposta nº 3801): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 2 (Proposta nº 3799): não acolhido; nota em 4,00, porem mantida a nota de 6,00, resultante do Recurso nº 208; Critério 2 (Proposta nº 3801): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 3 (Proposta nº 3799): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 3 (Proposta nº 3801): não acolhido; nota mantida em 4,00. Em consequência, a pontuação total da proposta da CHC permanece inalterada, em 57,25 pontos. Quanto às demais propostas, o acolhimento parcial do recurso resultou na redução de 0,25 ponto na pontuação da proposta nº 3801 (GOR) e de 1,00 ponto na pontuação da proposta nº 3799 (SPMV).
3799	Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV	Diante da análise dos questionamentos relativos aos Blocos 1, 2 e 3, conforme os quadros deste formulário, a Comissão de Seleção manifesta-se pelo conhecimento do recurso interposto pela OSC SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV e, no mérito, pelo acolhimento parcial dos pedidos apresentados, nos seguintes termos: **BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC:** Critério 5 (Proposta nº 3799): parcialmente acolhido; nota alterada de 0,75 para 2,00; Critério 5 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 4,25. **BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA:** Critério 4 (Proposta nº 3799): acolhido; nota alterada de 2,00 para 3,00; Critério 9 (Proposta nº 3799): parcialmente acolhido; nota alterada de 1,00 para 2,00. **BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA** : Critério 1 (Proposta nº 3799): não acolhido; nota mantida em 2,00; Critério 2 (Proposta nº 3799): acolhido; nota alterada de 4,00 para 6,00; Critério 2 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 3 (Proposta nº 3799): não acolhido quanto à nota, mantida em 4,00, e acolhido o pedido de retificação do registro da alínea "f"; Critério 3 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 4,00. Em consequência, o acolhimento integral e parcial dos pedidos apresentados pela SPMV resultou no acréscimo de **5,25 (cinco vírgula vinte e cinco)** pontos à pontuação da Proposta nº 3799, que passaria de 49,25 para 54,50 pontos. Contudo, no julgamento do Recurso nº 209, interposto pela Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social – CHC (Proposta nº 3790), a Comissão de Seleção deu parcial provimento quanto ao Critério 1 do Bloco 2 da Proposta nº 3799, considerando não atendido o subcritério "d" e reduzindo a nota do critério de 4,00 (quatro) para 3,00 (três) pontos. Desse modo, considerados o resultado deste recurso e a redução de 1 (um) ponto decorrente do Recurso nº 209, a pontuação total da Proposta nº 3799 **passa de 49,25 para 53,50 (cinquenta e três vírgula cinquenta) pontos, resultando na manutenção de sua classificação.**
3801	Grupo de Operações de Resgate Voluntário – GOR	Diante da análise dos questionamentos relativos aos Blocos 1, 2 e 3, conforme os quadros deste formulário, a Comissão de Seleção manifesta-se pelo conhecimento do recurso interposto pela OSC **GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR** e, no mérito, pelo **acolhimento parcial** dos pedidos apresentados, nos seguintes termos: **BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC**: Critério 1 (Proposta nº 3801): parcialmente acolhido; nota mantida em 2,00; Critério 2 (Proposta nº 3790): acolhido quanto à dupla contagem, sem repercussão na nota; nota mantida em 4,00; Critério 3 (Proposta nº 3801): acolhido; nota alterada de 0,00 para 1,00; Critério 4 (Proposta nº 3801): acolhido; nota alterada de 0,00 para 1,00; Critério 5 (Proposta nº 3790): parcialmente acolhido; nota mantida em 4,25. **BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA:** Critério 1 (Proposta nº 3801): parcialmente acolhido; nota alterada de 2,00 para 3,00; Critério 1 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 3,00; Critério 1 (Proposta nº 3799): prejudicado, por perda superveniente do objeto; nota mantida em 3,00, conforme decidido no Recurso nº 209; Critério 2 (Proposta nº 3801): acolhido; nota alterada de 3,00 para 4,00; Critério 2 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 2 (Proposta nº 3799): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 7 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 3,00. **BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA** : Critério 2 (Proposta nº 3799): não acolhido; mantida a nota de 6,00, resultante do Recurso nº 208; Critério 2 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 3 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 3 (Proposta nº 3799): não acolhido; nota mantida em 4,00. Em consequência, o a**colhimento parcial dos pedidos apresentados pela GOR** resultou no acréscimo de 4,00 (quatro) pontos à pontuação da Proposta nº 3801, que passaria de 45,25 para 49,25 pontos. Contudo, a pontuação da proposta foi também alterada no julgamento dos recursos interpostos pelas demais proponentes: no Critério 5 do Bloco 1, a nota passou de 0,25 para 0,50 ponto, em razão da revisão do componente A aplicada a todas as proponentes e da exclusão do certificado de pós-graduação no componente C, decorrente do Recurso nº 209, interposto pela Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social – CHC (Proposta nº 3790); e, no julgamento do Recurso nº 210, interposto pelo Instituto Quem Ama Castra os Animais (Proposta nº 3800), a Comissão de Seleção deu parcial provimento quanto ao Critério 6 do Bloco 2, reduzindo a nota de 5,00 (cinco) para 4,00 (quatro) pontos. Desse modo, considerados o resultado deste recurso, o acréscimo de 0,25 ponto no Critério 5 do Bloco 1 e a redução de 1 (um) ponto decorrente do Recurso nº 210, a pontuação total da Proposta nº 3801 passa de 45,25 para 48,50 (quarenta e oito vírgula cinquenta) pontos, resultando na **manutenção de sua classificação.**

3800	Instituto Quem Ama Castra os Animais	Diante da análise dos questionamentos relativos aos Blocos 1, 2 e 3, conforme os quadros deste formulário, a Comissão de Seleção manifesta-se pelo conhecimento do recurso interposto pela OSC **INSTITUTO QUEM AMA CASTRA OS ANIMAIS** e, no mérito, pelo **acolhimento parcial** dos pedidos apresentados, nos seguintes termos: **BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC:** Critério 1 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 1 (Proposta nº 3799): parcialmente acolhido, sem repercussão na nota; nota mantida em 4,00; Critério 1 (Proposta nº 3801): não acolhido; nota mantida em 2,00; Critério 2 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 2 (Proposta nº 3799): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 2 (Proposta nº 3801): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 3 (Proposta nº 3800): não acolhido; nota mantida em 0,00; Critério 4 (Proposta nº 3800): não acolhido; nota mantida em 0,00; Critério 5 (Proposta nº 3800): parcialmente acolhido; nota alterada de 1,25 para 2,00; Critério 5 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 4,25. **BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA:** Critério 1 (Proposta nº 3800): não acolhido; nota mantida em 2,00; Critério 1 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 3,00; Critério 1 (Proposta nº 3799): não acolhido, sem prejuízo da redução da nota de 4,00 para 3,00 decorrente do Recurso nº 209; Critério 1 (Proposta nº 3801): não acolhido, sem prejuízo da elevação da nota de 2,00 para 3,00 decorrente do recurso da GOR; Critério 1 (Proposta nº 3800): não acolhido; nota mantida em 3,00; Critério 2 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 2 (Proposta nº 3801): não acolhido; mantida a nota de 4,00, resultante do recurso da GOR; Critério 3 (Proposta nº 3800): não acolhido; nota mantida em 2,00; Critério 4 (Proposta nº 3800): acolhido; nota alterada de 2,00 para 3,00; Critério 4 (Proposta nº 3801): não acolhido; nota mantida em 3,00; Critério 5 (Proposta nº 3800): acolhido; nota alterada de 2,00 para 3,00; Critério 5 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 3,00; Critério 5 (Proposta nº 3801): não acolhido; nota mantida em 3,00; Critério 6 (Proposta nº 3800): não acolhido; nota mantida em 5,00; Critério 6 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 6,00; Critério 6 (Proposta nº 3799): não acolhido; nota mantida em 6,00; Critério 6 (Proposta nº 3801): parcialmente acolhido; nota alterada de 5,00 para 4,00; Critério 7 (Proposta nº 3800): acolhido; nota alterada de 2,00 para 3,00; Critério 7 (Proposta nº 3799): não acolhido; nota mantida em 3,00; Critério 7 (Proposta nº 3801): não acolhido; nota mantida em 3,00; Critério 8 (Proposta nº 3800): não acolhido; nota mantida em 2,00; Critério 8 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 3,00; Critério 9 (Proposta nº 3800): não acolhido; nota mantida em 2,00; Critério 9 (Proposta nº 3801): não acolhido; nota mantida em 3,00. **BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA:** Critério 2 (Proposta nº 3800): não acolhido; nota mantida em 2,00; Critério 2 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 2 (Proposta nº 3799): não acolhido; mantida a nota de 6,00, resultante do Recurso nº 208; Critério 2 (Proposta nº 3801): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 3 (Proposta nº 3800): não acolhido; nota mantida em 2,00; Critério 3 (Proposta nº 3790): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 3 (Proposta nº 3799): não acolhido; nota mantida em 4,00; Critério 3 (Proposta nº 3801): não acolhido; nota mantida em 4,00. Em consequência, o acolhimento dos pedidos relativos ao Critério 5 do Bloco 1 e aos Critérios 4, 5 e 7 do Bloco 2 resultou no acréscimo de **3,75 (três vírgula setenta e cinco) pontos** à pontuação da Proposta nº 3800, que **passa de 39,25 para 43,00 (quarenta e três) pontos**. Quanto às demais propostas impugnadas, o recurso resultou apenas na redução da nota do Critério 6 do Bloco 2 da Proposta nº 3801 (GOR), de 5,00 para 4,00 pontos. A Proposta nº 3800 não foi objeto de impugnação nos recursos das demais proponentes, resultando na **manutenção** de sua classificação.
3802	Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA-SP	A Organização da Sociedade Civil não interpôs recurso para o julgamento das propostas.
3803	Instituto Vontade, Ação & Saúde – IVAS	A Organização da Sociedade Civil não interpôs recurso para o julgamento das propostas.

3.6. A revisão do componente A do B1-C5, provocada pelo Recurso nº 208, foi aplicada a todas as proponentes. Em consequência, a nota da Proposta nº 3801 nesse critério passou a 0,50.

3.7. No julgamento do Recurso nº 211, a Comissão aceitou ata localizada na aba "Arquivos da OSC" da Plataforma Eletrônica. Para assegurar tratamento igual, a mesma verificação foi feita para as demais proponentes nos Critérios 3 e 4 do Bloco 1

4. DECISÃO

4.1. Ante o exposto, com fundamento no art. 21, § 1º, do Decreto nº 37.843/2016 e na Parte IV do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, DECIDO:

a) **CONHECER** dos Recursos nº 208, 209, 210 e 211;

b) **JULGAR PREJUDICADOS** os pedidos de efeito suspensivo formulados nos Recursos nº 210 e 211;

c) **RATIFICAR** as reconsiderações da Comissão de Seleção constantes dos Pareceres nº 18, 19, 20 e 21/2026 e, em consequência, DAR PARCIAL PROVIMENTO aos quatro recursos, nos termos do item 10 desta decisão;

d) **NEGAR PROVIMENTO** aos pedidos não reconsiderados, pelos fundamentos dos mesmos pareceres;

e) Declaração o **RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, conforme abaixo:**

Com fulcro no inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 645, de 05 de junho de 2025, HOMOLOGO o resultado definitivo de classificação do Edital de Chamento Público nº 01/2026 atestado pela Comissão de Seleção, após verificada a aceitabilidade das propostas e análise dos recursos por meio do Relatório Técnico - SEPAN/CS-OS-Nº-09 (Doc. SEI 219313255), em conformidade com os ditames do referido Edital, c/c o contido no Decreto no 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e com a Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social	21.041.334/0001-83	57,25	CLASSIFICADA
2º	Sociedade Paulista de Medicina Veterinária	47.676.085/0001-96	53,50	CLASSIFICADA
3°	Grupo de Operacões de Resgate Voluntário	25.070.951/0001-68	48,50	CLASSIFICADA
4°	Instituto Quem Ama Castra os Animais	43.725.844/0001-02	43,00	CLASSIFICADA

5°	Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais	45.877.305/0001-14	21	CLASSIFICADA
6º	Instituto Vontade, Ação e Saúde	07.454.581/0001-80	5	CLASSIFICADA

f) **DETERMINO** a convocação da organização classificada em 1º lugar para apresentar a documentação de habilitação, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014 e da Parte III do Edital e o registro, para exame na fase de celebração, das condicionantes indicadas pela Comissão de Seleção nos Pareceres nº 17 a 21/2026, especialmente quanto ao Plano de Trabalho da Proposta nº 3790 (custeio dos serviços desde o 1º mês, escala de auxiliar veterinário na internação, despesas de sede e rateio de custos indiretos);

4.2. Face ao exposto retornam-se os autos para conhecimento e providencias a continuidade da instrução.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA SOARES PINTO - Matr.1733423-3**, **Secretário(a) Extraordinário(a) de Proteção Animal**, em 09/11/2026, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **219328479** Código CRC: **0DF36D74**.